**PORTARIA CAU/SP Nº: 010/2012**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III da Lei 12.378/2010, artigos 21, alínea “c”, 22, alínea “o”, 27, alíneas “c”, “d” e “e”, 28 e 29 do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

* Considerando o proposto e deliberado na 8ª. Reunião de Diretoria do CAU/SP de 28/06/2012, quanto a necessidade de se constituir Comissões Especiais para análise, estudo, discussão de assuntos de interesse do CAU/SP, desenvolvimento de projetos, com a apresentação de relatórios com resultados para apreciação do Plenário;
* Considerando ainda, o deliberado e decidido na 10ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SP do dia 27/09/2012;
* Considerando a necessidade de constituição, na esfera administrativa, de um Plano de Gestão Organizacional do CAU/SP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE UM TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR UM PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA O CAU/SP**, nomeando-se os seguintes membros:

**MEMBROS NATOS:**

1. **AFONSO CELSO BUENO MONTEIRO – PRESIDENTE**
2. **GERSON GERALDO MENDES FARIA – DIRETOR ADMINISTRATIVO**
3. **EDER ROBERTO DA SILVA – DIRETOR FINANCEIRO**

**MEMBROS EFETIVOS:**

**1 – JOÃO CARLOS MONTE CLARO VASCONCELLOS – CONSELHEIRO TITULAR**

**2 – SAIDE KAHTOUNI – CONSELHEIRA TITULAR**

**3 – JOSÉ BORELLI NETO – CONSELHEIRO TITULAR**

**Parágrafo único:** No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares acima, são nomeados os membros substitutos ora designados, os quais poderão substituir os membros efetivos, independentemente da ordem de nomeação:

**MEMBROS SUBSTITUTOS:**

**1 – NÁDIA SOMEKH – CONSELHEIRA TITULAR**

**2 – LEANDRO BUENO MATSUDA – CONSELHEIRO TITULAR**

**Artigo 2º:** Os membros nomeados para a **COMISSÃO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE UM TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR UM PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA O CAU/SP**, deverão se reunir e elaborar um plano de trabalho, para desenvolver as atividades necessárias para realização de pesquisas com vistas a atender as necessidades do CAU/SP, quanto a formatação do Plano de Gestão Organizacional Administrativo do CAU/SP.

**Artigo 3º:** A presente Comissão Especial tem duração de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação da referida Comissão, data esta em que deverá ser apresentado o Relatório Final, para análise e apreciação do Plenário.

**Artigo 4º:** Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos desta Comissão com a apresentação de Relatório Final, será apreciada a prorrogação do prazo desta Portaria.

**Artigo 5º:** Esta Portaria entra em vigor, na data da sua assinatura.

 São Paulo, 04 de dezembro de 2012.

**AFONSO CELSO BUENO MONTEIRO**

**PRESIDENTE DO CAU/SP**